



547/69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
H 35  
SETOR DE ARQUIVO/69

Dist. ....

OBJETO — FGTS

AUDIÊNCIAS  
13/10/69, às 13,15hs

Ans.

RECTE — Marcino Olídio dos Santos

RECD. — CIGLA-Contrutora e Incorporadora de Goiás Ltda.

NCr\$ 114,55

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de junho  
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
Reclamação  
que segue  
Chefe da Secretaria

pd



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de junho de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Mercino Clídio dos Santos (Reclamante) Servente (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade) maior, residente no Jardim América, na rua C157, 1400, nesta. (Residência)

Portador da C. P. - N.º 1.504, Série 124 e apresentou a seguinte reclamação contra CIGLA-Constructora e Incorporadora de Goiás, Ltda. (Reclamado) domiciliado na Rua 3, nº58, loja 6 e 7, centro. (Rua e Número)

- ADMISSÃO : 9/5/67
- DISPENSA : 4/10/68, sem justa causa.
- SALÁRIO : R\$0,52 por hora
- PAGAMENTO : semanal.

Pede:  
Seja a empresa compelida a efetuar o depósito determinado pela Lei 5.107, relativo ao período em que o recte. "lhe prestou seus serviços profissionais, no valor de: ..... R\$114,55

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).

\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
*Xelucino O Lido dos Santos*  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania, 13 de Junho de 1969

Chefe de Secretaria: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. NOTIFICAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
Cigla- Construtora e Incorporadora de Goiás Ltda.  
Rua 3, nº58, loja 6 e 7, centro.  
N E S T A .

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Marcino Olídio dos Santos**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 13 (treze) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de junho de 1969

~~Execução de Sentença~~

Certifico que em 01 de Agosto de 1969  
foi expedida a execução da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registro nº 39.783  
em 01 de Agosto de 1969  
Colégio de Juiz  
C. de J. de \_\_\_\_\_

63  
RJR

Handwritten initials in the top right corner.

581/69

Goiânia-Go.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 junho 69

Exmo. Sr.

Rica V. Exa. notificado, pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-lei 59.820/66, de que às 13 horas e 15 minutos de dia" 13 de outubro de 1.969, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações .

*[Signature]*  
Calígula Buena da Fonseca.  
Oficial Judiciário.

Ao

I.N.P.S.-Instituto Nacional da Previdência Social em Goiás.

**NESTA** Certifico que em 07 de agosto de 1969  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrador \_\_\_\_\_ nº 39.784  
Goiânia, 07 de agosto de 1969  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 547/69.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1969 ,  
nesta cidade de Goiânia às 13,15 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. **Marcino Olídio  
dos Santos**  
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-  
ção e julgamento da reclamação relativa a FGTS  
, que apresentou contra  
**CIGLA-Construtora e Incorporadora de Goiás Ltda.**

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de  
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de **Goiânia**  
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos  
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valôr de NCr\$ 114,55

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 11,45, dispensadas  
na forma da lei.

Do que para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai  
assinado pelos membros da Junta , pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria